

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018

**PROCESSO Nº** : 21205.000122/2017-26  
**Tipo de Licitação** : MENOR PREÇO  
**Entrega de Propostas:** a partir de 27/07/2018; horário 09:30 – Horário de Brasília  
**Data da Abertura** : 08/08/2018  
**Horário da Abertura** : 09:30 h – Horário de Brasília  
**Local de Entrega de Propostas e Realização de Lances:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, na pessoa do pregoeiro designado pelo **Ato de Superintendência SUREG/BA nº 000356 de 20/02/2018**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U de 01 de junho de 2005, na Lei Complementar nº 123/2006 das micro e pequenas empresas, no Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas posteriores alterações e demais normas pertinentes. O fornecimento terá sua execução feita mediante pronta entrega. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br), e também, na Sede da Superintendência Regional da Bahia localizada na Av. ACM, nº 3840, Ed. Capemi, 4º andar, Pituba, Salvador-BA, em horário comercial compreendido das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 16:30h, mediante a apresentação pelo interessado, de mídia - CD novo, no qual serão copiados todos os arquivos, sendo devolvido mediante assinatura de Termo de Retirada de Edital – Anexo IV, a ser juntado ao processo. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: [ba.pregao@conab.gov.br](mailto:ba.pregao@conab.gov.br), cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no site do Comprasnet.

### 1 DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantidades que devem ser observadas no Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

1.2 O endereço onde deverá ser feita a entrega dos equipamentos é o especificado no item 4.1 do Termo de Referência - ANEXO I deste Edital.

### 2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Exclusivamente poderão participar deste Pregão, microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 6º, no Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 desde que os interessados atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF - Habilitação Parcial e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, através do Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá manifestar que conhece e cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do presente Edital (§ 2º do Artigo 21, do Decreto n.º 5.450/2005).

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.1.3 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e legislação pertinente (Art. 21, § 3º do Decreto n.º 5.450/2005).

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

### 3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

3.2 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIA, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2.1 Caso o licitante encontre-se com situação irregular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, poderá participar do presente certame, devendo, caso sagre-se vencedor da licitação, providenciar sua regularização com vista à formalização do respectivo contrato (ORDEM DE COMPRA).

3.3 O licitante deverá estar previamente cadastrado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), na opção PREGÃO ELETRÔNICO.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à CONAB, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

### 4 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Inc. III, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inc. IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

- 4.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação de login e senha privativas do licitante e subsequente encaminhamento da proposta com a descrição do objeto ofertado, marca, modelo e o preço, em campo próprio, que poderá ser feito a partir da data da disponibilização do Edital no site do Comprasnet e até a data e hora marcadas para abertura deste pregão, **observando que a abertura se dará às 09:30 horas do dia 08/08/2018, horário de Brasília**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 4.3.1 até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (§ 4º do Art. 21 do Decreto nº 5.450/05).
- 4.4 A proposta que compreende a descrição do objeto ofertado e preço unitário e total, deverá ser compatível com o Edital e seus anexos, deverá ser formulada e enviada, **através do Site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da fase de lances, pelo licitante vencedor, devendo ainda:
- a) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas, incluindo marca, modelo, procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas;
  - b) conter o prazo de entrega, a partir da assinatura da ordem de compra, que deverá ser de no máximo 10 (dez) dias corridos;
  - c) conter o prazo de garantia do objeto ofertado, com discriminação das condições e exclusões, que serão os constantes do manual do fabricante;
  - d) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;
  - e) conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão;
  - f) quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esses ou a qualquer título;
  - g) declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos;
  - h) conter os seguintes dados do licitante: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;
  - i) apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessário ou conveniente.
- 4.5 A proposta a que se refere o item 4.4 anterior e alíneas, deverá ser encaminhada devidamente atualizada com o último lance ofertado no pregão, devendo **o original ser encaminhado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para o endereço referido no subitem 10.8 deste Edital.**

## 5 DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 **A partir das 09:30 h, (nove horas e trinta minutos)** do dia marcado para a abertura deste certame e em conformidade com o subitem 4.3 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 10/2018**, a qual será aberta pelo Pregoeiro, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme este Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450, publicado no D.O.U de 01/06/2005.

## 6 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

- 6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 6.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 6.6.1 o pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
  - 6.6.2 quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 6.7 O item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de eminência, determinado pelo Pregoeiro. Decorrido o tempo de eminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, de 01 a 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não sendo mais possível reabri-lo.
- 6.8 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.9 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, na forma do item 8 deste edital, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), **com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 48 horas**, respeitando-se em ambos os casos, o subitem 8.6.

## **7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

- 7.1 O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços pelo critério de **menor preço total** decidindo sobre a aceitação do preço obtido.
- 7.2 Como critério de aceitabilidade dos preços, será admitido como limite máximo o valor estimado pela Administração, ou seja, o preço de referência.
- 7.3 Será considerado vencedor deste pregão o licitante que oferecer o menor preço total, observado o disposto no item 7.2 anterior, e tiver atendido a todas as exigências editalícias.
- 7.4 Apesar do critério de julgamento ser o do menor preço total, os valores máximos, unitários, não poderão exceder os constantes no Anexo I (Termo de Referência), nos quadros que apresentam as suas especificações.

- 7.5 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, aprovada a amostra, e habilitado o proponente, o Pregoeiro adjudicará ao mesmo, via Sistema Eletrônico, o objeto licitado.
- 7.6 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 7.6.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.6, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## 8 DA HABILITAÇÃO

- 8.1 A habilitação do(s) licitante(s) se dará com a verificação “on line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF da regularidade da sua Habilitação Obrigatória, complementada com a documentação referida nos subitens 8.2.1 a 8.2.3.
- 8.2 Encerrada a etapa de lances o detentor da melhor oferta de cada item, **deverá encaminhar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, exclusivamente **através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no **prazo de 48 (quarenta e oito horas)** respeitando-se o item 8.6 abaixo, a seguinte documentação, sob pena de inabilitação:
- 8.2.1 declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, afirmando a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorrências posteriores, conforme modelo de declaração constante do Anexo II deste Edital;
- 8.2.2 declaração expressa de que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988, conforme modelo de declaração constante do Anexo III deste Edital;
- 8.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 12.440/2011.
- 8.3 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, ressalvado o disposto no subitem “8.6”, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.
- 8.5 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa licitante cadastrada no SICAF.
- 8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.6.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem



de classificação, para assinatura do contrato (ORDEM DE COMPRA), ou revogar a licitação.

8.7 Para fins de habilitação, a verificação pela CONAB nos sites oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.8 A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando a peça impugnatória exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: [ba.pregao@conab.gov.br](mailto:ba.pregao@conab.gov.br).

9.1.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definido e publicado nova data para realização do certame.

9.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: [ba.pregao@conab.gov.br](mailto:ba.pregao@conab.gov.br), cujas respostas serão disponibilizadas nos avisos referentes a este Pregão, no site do Comprasnet.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: [ba.pregao@conab.gov.br](mailto:ba.pregao@conab.gov.br), em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, logo após a fase de habilitação.

10.2 O Pregoeiro informará, via *chat*, o tempo para a recepção, pelo sistema eletrônico, da intenção de recurso, abrindo em seguida este prazo e fechando-o ao término do tempo informado.

10.3 Caso tenha havido registro de intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro decidirá sobre sua admissibilidade.

10.3.1 não admitindo a intenção de manifestação de recurso, o Pregoeiro, justificadamente, adjudicará o objeto licitado ao vencedor.

10.3.2 admitindo a intenção de manifestação de recurso, o sistema abrirá formulário próprio para o registro das razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, as quais poderão ser impugnadas pelos demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, exclusivamente por meio eletrônico exclusivamente por meio eletrônico via Internet, para o endereço de e-mail: [ba.pregao@conab.gov.br](mailto:ba.pregao@conab.gov.br).

10.4 Os recursos não providos pelo Pregoeiro serão submetidos à autoridade competente.

10.5 O acolhimento de recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.6 A falta de manifestação eletrônica de intenção de recorrer, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

10.7 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.8 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Sede da CONAB/SUREG/BA, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3840, Ed. Capemi, 4º andar, Pituba, Salvador – BA – Fone (071) 3417-8635.

## **11 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso ou quando este não aceitar a intenção de manifestação de recurso.

11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.2.1 a autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade do material cotado, antes da homologação do certame.

## **12 DO REAJUSTE DO PREÇO**

12.1 O preço ofertado será fixo e irrevogável dentro do período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo de contrato.

## **13 DA ENTREGA**

13.1 As condições de entrega são as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

## **14 DA GARANTIA**

14.1 O prazo e as condições dos equipamentos fornecido não deverá ser inferior a 01 (um) ano.

14.2 Tais prazos serão contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

## **15 DAS PENALIDADES**

15.1 Ficará impedida de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, a licitante que:

15.1.1 não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta; deixar de entregar documentação exigida no Edital; apresentar documentação falsa; não mantiver a proposta; fizer declaração falsa; e cometer fraude fiscal.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração da CONAB, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

15.2.1 multa moratória de 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso não justificado, até o 5º (quinto) dia, e a partir do 6º (sexto) dia, 0,5% (meio por cento), contados desde o 1º (primeiro) dia de atraso, a ser calculada sobre o valor total do item não fornecido, até o limite de 5% (cinco por cento).

15.2.1.1 a justificativa para eventual atraso, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito.

15.2.1.2 na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga ao fornecedor.

15.2.2 Advertência;

15.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da proposta, no caso de ocorrer a rescisão do Contrato, por sua culpa, sem prejuízo das demais sanções;

15.2.3.1 nesta hipótese, após apuração efetuada, e não ocorrendo o pagamento perante a CONAB, o valor da multa aplicada será cobrada judicialmente.

15.3 Caracterizada a formal recusa à contratação, poderá a CONAB, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo e atendidas todas as condições editalícias para o fornecimento do objeto ou então cancelar o item (lote).

15.4 Da sanção aplicada caberá recurso, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

15.4.1 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

## **16 DO CONTRATO (ORDEM DE COMPRA)**

16.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato simplificado, celebrado entre a CONAB e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

16.2 A licitante vencedora será convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, celebrar o termo de contrato.

16.3 Antes da assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

16.4 Se a licitante vencedora não fizer a comprovação referida no subitem 7.3 anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocada outra licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis.

16.5. Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6º da Lei 10.522, de 19/07/2002.

16.6 O preço pactuado será fixo e irrevogável.

## **17 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

17.1 O prazo de vigência da Ordem de Compra- OC decorrente desta licitação será de **12 (doze) meses**.

## **18 DO PAGAMENTO**

18.1 - A CONAB efetuará o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a entrega e recebimento definitivo dos produtos, através de ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pelo Setor competente.

18.2 A licitante vencedora que na data da apresentação da Nota Fiscal estiver obrigada a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica / DANFE, deverá enviar o arquivo xml correspondente ao endereço eletrônico [receptor@conab.gov.br](mailto:receptor@conab.gov.br), ficando o pagamento condicionado ao envio dessa informação.

18.3 Caso a empresa contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, deverá apresentar cópia



autenticada do “Termo de Opção pelo Simples”, juntamente com a nota fiscal ou fatura. Caso contrário, serão retidos na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica-IRPJ, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas legalmente previstas; conforme Instrução Normativa SRF Nº 480 de 15.12.2004, publicada no D.O.U. em 29.12.2004, Lei Nº 9.430/1996 e Lei Nº 10.833/2002 e suas alterações.

18.4 No caso de constatada a não regularidade da Contratada no SICAF, a mesma será convocada para que regularize sua situação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da notificação.

18.4.1 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Edital.

18.5 O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à Contratada em decorrência de inadimplência contratual.

18.6 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

18.7 A CONAB reserva-se o direito de suspender o pagamento se os equipamentos forem entregues em desacordo com o Contrato.

18.8 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

18.9 Os valores devidos pelas partes e não pagos nos prazos estabelecidos serão atualizados financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [ ( 1 + TR/100)N/30 - 1 ] \times VP$ , onde:

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

## **19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação estão consignados no Orçamento da CONAB para o ano 2018, conforme PTRES 086352, FONTE 0250022135, ND 339030.

## **20 DAS OBRIGAÇÕES**

20.1 As obrigações são as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

## **21. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

21.1 O Contrato resultante da presente Licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2 Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, formalizada conforme o parágrafo 1º, Art. 79, Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no Art. 80 do aludido diploma legal.

21.3 Ocorrendo à rescisão do Contrato por razões de interesse da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos sofridos, regularmente comprovados, em conformidade com o Art. 79, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

## **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.
- 22.2 É assegurado à CONAB, no interesse da Administração, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 22.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário por parte da CONAB.
- 22.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 22.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 22.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.7 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas de Preços.
- 22.8 Todos os horários estabelecidos neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 22.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 22.10 Se o licitante vencedor recusar-se a retirar/assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas descritas neste edital.
- 22.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CONAB.
- 22.12 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002; o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, publicado no D. O.U. de 01 de junho de 2005 e demais legislações pertinentes.
- 22.14 Para fins de aplicação de sanção administrativa constante neste Edital, o lance é considerado proposta.
- 22.15 O Edital e seus anexos poderão ser lidos na sala do Setor Administrativo, no endereço especificado no subitem 10.8, no caso de ser retirado em Salvador - BA, ou ainda, nos sites [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), gratuitamente.
- 22.16 Os interessados em participar deste Pregão deverão informar ao Pregoeiro, conforme modelo do Anexo IV, os dados nele solicitados, para fins de disponibilização de esclarecimentos que se fizerem necessários.

**23 DOS ANEXOS**

23.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Declaração (fato superveniente);
- Anexo III - Declaração (emprego de menor de idade);
- Anexo IV - Termo de recebimento/retirada do edital;
- Anexo V - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo VI - Modelo de Ordem de Compra – OC.

**24 DO FORO**

24.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciário do Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Salvador - BA, 25 de Julho de 2018.

Jamile Viana Ferreira  
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de 9 (nove) LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRAS, para atender as Unidades Armazenadoras jurisdicionadas a Superintendência Regional da Bahia – SUREG/BA, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

Um **leitor de código de barras** é um *scanner* que possui uma lente, uma fonte de luz e um receptor (sensor) de luz que transfere as informações em documentos impressos para um computador. A aquisição dos leitores se justifica em razão da necessidade de dinamizar os lançamentos de dados das notas fiscais nos sistemas da Companhia.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MATERIAIS**

**3.1 Equipamento: Leitor Código De Barras**

**3.1.1 UTILIZAÇÃO:** os lançamentos de dados das notas fiscais nos sistemas da Companhia.

**3.2.** As especificações para a aquisição das leitoras de código de barras portátil compreendem:

**Ativação** por gatilho ou sempre ativa;

**Método de leitura**, sensor tecnologia a laser;

**Interface** USB;

Não deve requerer instalação de drives adicionais.

**Alimentação** elétrica pela própria interface sem necessidade de fontes externas;

**Leitora dos padrões:** 2 de 5 intercalado, Code 39, Code 39 FULL ASCII, Code 93, Code 128, UPC. EAN, EAN 8, EAN 13, Codabar, Febraban;

**Largura do campo de leitura** de 200mm;

**Resolução** de leitura de 0,125 mm;

**Distância** de leitura de 500mm;

**Velocidade de leitura** de, pelo menos, 200scans/seg;

**Contraste:** PCS 20%

**Leitura** de superfícies irregulares;

**Resistência a quedas** de, pelo menos, 1,2 metros;

**Possuir** cabo de, pelo menos, 1,4 metros.

Deve vir acompanhada dos respectivos manuais de instalação e operação escritos em Português do Brasil, em CD ou impressos em papel.

Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação do fabricante.

**3.3** O equipamento a ser adquirido terá função principal, a leitura dos **DANFe**, que utiliza-se do código de barras no **padrão CODE 128**, sendo este item da especificação a condição essencial para que o leitor atenda as nossas necessidades.

3.4 O presente termo tem por objetivo a aquisição de 09 (nove) leitores de códigos de barras para uso das Unidades Armazenadoras de Entre Rios /BA (01), Irecê/BA (03), Itaberaba /BA(01), Ribeira do Pombal /BA(03) e de Santa Maria da Vitória /BA(01).

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

##### 4.1. Local da Entrega

Superintendência Regional da Bahia – Avenida Antônio Carlos Magalhães, 3840, 4º Andar  
Ed. Capemi, Pituba, Salvador-Bahia – CEP: 41.800-700  
Horário: das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta.  
Setor de Operações de Estoques (SEOPE) Tel.: (71) 3417-8612 / 3417-8606

4.2 O prazo de entrega, a partir da assinatura do Contrato Administrativo será de até 30 (trinta) dias corridos.

4.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso. Não deverá apresentar qualquer defeito, seja de fabricação, adquirido durante carga/descarga ou no transporte (amassado, arranhado, riscado, quebrado, falta de componente de qualquer tamanho ou natureza, etc).

4.4 Em caso de dúvidas sobre a autenticidade dos equipamentos entregues, o fornecedor se compromete a arcar com todos os custos de substituição dos mesmos, inclusive os eventuais diferenciais de preços e impostos de qualquer natureza.

4.5 A Conab proverá o recebimento dos bens/equipamentos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Termo de Referência e na proposta comercial;

b) DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, mediante declaração, certificado ou termo de recebimento.

#### 5. DA GARANTIA

5.1 O prazo de garantia dos leitores de códigos de barras não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, a partir da data de emissão do recebimento definitivo pela Conab;

5.2 Fica a cargo da contratada todos os custos relativos a: reposição de peças, lubrificantes, mão-de-obra, transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros itens necessários para o pleno funcionamento do equipamento durante o período da garantia.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Além dos compromissos estabelecidos neste documento, caberá à CONTRATADA:

6.1.1 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.2 prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONAB, bem como atender prontamente às reclamações que lhe forem apresentadas, relacionadas com a execução do Contrato;

6.1.3 entregar os materiais no prazo proposto, conforme item 4.2.;

6.1.4 responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos,



obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

6.1.5 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor inicial atualizado do contrato, até o limite de 25%.

6.2 Caberá à CONAB:

6.2.1 fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;

6.2.2 notificar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.3 pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado, até 15 dias após o recebimento;

6.2.4 rejeitar o objeto que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para aquisição do objeto deste Termo de Referência é de R\$ 2.452,95 ( dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos ).

| ITEM         | DESCRIÇÃO                         | UND | QTE       | VALOR              |
|--------------|-----------------------------------|-----|-----------|--------------------|
| 7.1          | <b>Leitor de código de barras</b> | Und | 09 (nove) | <b>R\$ 272,55</b>  |
| <b>TOTAL</b> |                                   |     |           | <b>R\$ 2452,95</b> |

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

**PROCESSO Nº** : 21205.000122/2017-26  
**Tipo de Licitação** : MENOR PREÇO  
**Data** : 08/08/2018  
**Horário de Abertura** : 09:30 horas – Horário de Brasília  
**Local** : [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA)----- CNPJ nº -----,  
sediada (endereço completo) -----, declara, sob  
as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no  
presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Local e data:

---

Assinatura do Declarante

Dados do Declarante

Nome:

Número da Cédula de Identidade:

**ANEXO III**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

**PROCESSO Nº** : 21205.000122/2017-26  
**Tipo de Licitação** : MENOR PREÇO  
**Data** : 08/08/2018  
**Horário de Abertura** : 09:30 horas — horário de Brasília  
**Local** : [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA)....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(ass. do representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018**

**PROCESSO Nº** : 21205.000122/2017-26  
**Tipo de Licitação** : MENOR PREÇO  
**Data** : 08/08/2018  
**Horário de Abertura** : 09:30 horas — horário de Brasília  
**Local** : [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**TERMO DE RECEBIMENTO/RETIRADA DO EDITAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Recebi da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, cópia do Edital do **Pregão Eletrônico nº 10/2018**, retirado no site [www.conab.gov.br](http://www.conab.gov.br) ou [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

(Local) , de de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Legível do Declarante: \_\_\_\_\_

Obs: As empresas interessadas em participar do p. Pregão, que retirarem o Edital via internet, enviar, devidamente preenchido, o Termo de Recebimento, conforme modelo acima, pelo Fax nº (71) 3417-8620 ou e-mail: [ba.pregaoeletronico@conab.gov.br](mailto:ba.pregaoeletronico@conab.gov.br).

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 10/2018**

**PROCESSO Nº 21205.000122/2017-26**

(Identificação da Licitação)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**ANEXO VI  
MODELO DE ORDEM DE COMPRA – OC**

|                                                                                   |                             |                  |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------|----------------|
|  | <b>ORDEM DE COMPRA - OC</b> | <b>1. Numero</b> | <b>2. Data</b> |
|                                                                                   |                             |                  |                |

|                             |                                      |                       |               |                              |
|-----------------------------|--------------------------------------|-----------------------|---------------|------------------------------|
| <b>3. Área Requisitante</b> | <b>4. Solicitação de Material Nº</b> | <b>5. Processo Nº</b> | <b>6. CGC</b> | <b>7. Inscrição Estadual</b> |
|                             |                                      |                       |               |                              |

| <b>DADOS DO FORNECEDOR</b>  |  |               |                |                               |
|-----------------------------|--|---------------|----------------|-------------------------------|
| <b>8. Razão Social</b>      |  |               |                |                               |
|                             |  |               |                |                               |
| <b>9. Endereço</b>          |  |               | <b>10. CEP</b> | <b>11. Telefone</b>           |
|                             |  |               |                |                               |
| <b>12. Município/Cidade</b> |  | <b>13. UF</b> | <b>14. CGC</b> | <b>15. Inscrição Estadual</b> |
|                             |  |               |                |                               |

Na forma estabelecida no processo licitatório e/ou condições constantes no verso desta Ordem, solicitamos fornecimento dos equipamentos abaixo discriminados:

| <b>equipamentos</b>            |                                    |                  |                   |                         |              |
|--------------------------------|------------------------------------|------------------|-------------------|-------------------------|--------------|
| <b>16. Item</b>                | <b>17. Especificação Detalhada</b> | <b>18. Unid.</b> | <b>19. Quant.</b> | <b>20. Valor em R\$</b> |              |
|                                |                                    |                  |                   | <b>Unitário</b>         | <b>Total</b> |
|                                |                                    |                  |                   |                         |              |
|                                |                                    |                  |                   |                         |              |
|                                |                                    |                  |                   |                         |              |
|                                |                                    |                  |                   |                         |              |
|                                |                                    |                  |                   |                         |              |
|                                |                                    |                  |                   |                         |              |
|                                |                                    |                  |                   |                         |              |
|                                |                                    |                  |                   |                         |              |
|                                |                                    |                  |                   |                         |              |
| <b>21. Total Geral (R\$) =</b> |                                    |                  |                   |                         |              |

|                         |
|-------------------------|
| <b>22. Amparo Legal</b> |
|                         |

| <b>CONDIÇÕES</b>            |                     |                                   |                  |
|-----------------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------|
| <b>23. Local de Entrega</b> |                     |                                   |                  |
|                             |                     |                                   |                  |
| <b>24. Prazo de Entrega</b> | <b>25. Garantia</b> | <b>26. Condições de Pagamento</b> | <b>27. Frete</b> |
|                             |                     |                                   |                  |

| <b>DESPESA EMPENHADA</b> |                 |
|--------------------------|-----------------|
| <b>28. Número</b>        | <b>29. Data</b> |
|                          |                 |

|                            |                         |                           |                                                                 |
|----------------------------|-------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>30. Responsável por</b> | <b>31. Aprovado por</b> | <b>32. Autorizado por</b> | <b>Estamos de acordo com as condições estabelecidas.</b>        |
|                            |                         |                           | <div align="right"> Data                      Fornecedor </div> |



Verso da Ordem de Compra

**A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:**

1. O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento da presente “ORDEM DE COMPRA”, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições do presente Contrato Simplificado.
2. Concorde o Fornecedor que todas as mercadorias constantes da presente “ORDEM DE COMPRA” são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou outros, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONAB, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONAB, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
3. O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo desenhos e especificações da CONAB, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONAB na execução da presente “ORDEM DE COMPRA” limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente “ORDEM DE COMPRA” como subcontratação, ou subempreitada.
6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONAB ou embarcadas para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente “ORDEM DE COMPRA” somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da CONAB. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONAB a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
8. Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e ser enviados à CONAB na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente “ORDEM DE COMPRA” e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
9. A data do recebimento das mercadorias pela CONAB fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
11. O pagamento da presente “ORDEM DE COMPRA” far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrente da presente “ORDEM DE COMPRA”, depende de prévia e expressa autorização da CONAB.